



Coordenadoria Municipal de
Proteção e Defesa do Consumidor

PROCON
Maracanaú

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DE CONSUMIDOR DE MARACANAÚ



E.A. Nº: 25.03.0564.001.00023-30

MANIFESTAÇÃO DO CONSUMIDOR(A):

Compareceu a este órgão Municipal de Defesa do Consumidor o(a) reclamante do procedimento supracitado e em cumprimento às determinações de fls. ____ Apresenta a seguinte manifestação:

Eu Thais Maria Bezerra Dos Santos,
portadora do CPF Nº 060.504.633.19,
venho por meio desta manifestação
solicitar remarcação da minha
audiência pois não pude comparecer
a que estava marcada para hoje
devido a problemas de saúde com
o meu filho de 8 anos portador
do transtorno do espectro autista.

Reclamante: X Thais Maria Bezerra Data: 16/07/2025

CONCLUSÃO

Vistas à diretoria executiva para análise e determinação.

2h,
Considerando a
Manifestação do Consumidor
dentro do prazo estabelecido,
determino a remarcação da
data de audiência.

Maracanaú, 16 de 13/11 de 2025

PROCON MUNICIPAL
PREFEITURA DE MARACANAÚ

Servidor do PROCON

Daniela Pinheiro Bezerra de Paiva
Diretora Executiva
Maracanaú - CE, CEP 61.900-350.
E-mail: procon@maracanau.ce.gov.br



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR



ERRATA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº DE ATENDIMENTO 25.03.0564.001.00023-301

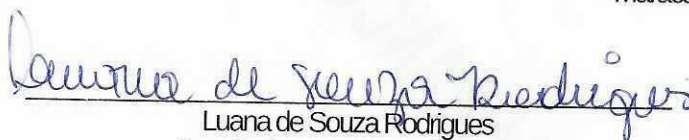
ONDE SE LÊ:

Dito isto, **abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis** para que o(a) Consumidor(a) se manifeste e solicite o andamento do presente Processo Administrativo, caso contrário, mantendo-se inerte o(a) Reclamante, orienta-se o arquivamento do feito.

LEIA-SE:

Dito isto, **abre-se o prazo de até 48h** para que o(a) Consumidor(a) se manifeste e solicite o andamento do presente Processo Administrativo, caso contrário, mantendo-se inerte o(a) Reclamante, orienta-se o arquivamento do feito.

Maracanaú/CE, 22 de abril de 2015



Luana de Souza Rodrigues
Conciliadora Procon Maracanaú



Coordenadoria Municipal de
Proteção e Defesa do Consumidor

PROCON
Maracanaú



CERTIDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

F.A Nº: 25.03.0564.001.00023-301

Certifico que a consumidora compareceu a este órgão consumerista apresentando Manifestação acostada à **fl. 75**, por meio da qual solicitou a remarcação de nova data para a audiência de conciliação em razão da ausência em audiência marcada para o dia 16 de abril de 2025, às 9h.

A consumidora está em conformidade com o prazo de 2 (dois) dias úteis concedido em Termo de Audiência à fl. 76.

Sendo verdade, firmo a presente certidão.

Maracanaú-CE, 22 de abril de 2025.

Terezinha Honório de Medeiros

Matrícula – 28.920

Administrativo